



00 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.264/83 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para a Prefeitura celebrar convênio com o D.E.R. para / execução de serviços de melhoramentos e pavimentação da Avenida da Saudade, ligando-a com o viaduto da Rodovia Raposo Tavares/ (Sp-270), na altura do KM 567.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que/ lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio / com o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) do Estado de São Paulo, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Avenida da Saudade numa extensão de 580,00 metros ligando-a com o viaduto da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), na altura do KM. 567.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover às expensas do Município os serviços de terraplenagem, execução de guias e sarjetas, bem como implantação de / canteiro central em toda a extensão do referido segmento.

ARTIGO 3º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



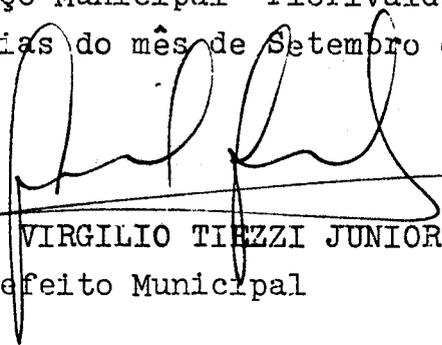
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação da lei nº 2.264/83

fls. 02

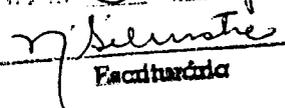
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro de 1983.


ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da /
Coordenadoria de Serviços Internos da Prefeitura Municipal, aos vin-
te e sete (27) dias do mês de Setembro de 1983.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 05/10/83
JORNAL O Imparcial

Escriturária

a
z
l
e